



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.882, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.966.804,25 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (AC), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 6.966.804,25 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	AC	01.02.04.122.0104.2.0533	3390.39.00.00	113.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.39.00.00	85.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.2.0383	3390.39.00.07	240.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.00	130.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.09	1.205.500,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0061.2.0296	3390.30.00.00	720.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.1.0179	4490.51.00.00	150.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0185	4490.52.00.03	1.188,00
SMS	GS	14.91.10.302.0040.2.0193	4490.52.00.03	881.985,00
SMS	GS	14.91.10.302.0040.2.0193	4490.52.00.12	292.009,25
SMS	GS	14.91.10.302.0040.2.0194	3390.39.00.00	192.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0040.2.0194	3390.39.00.03	1.558.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0040.2.0196	3390.39.00.03	237.000,00
SMS	GS	14.91.10.303.0039.2.0187	3390.30.00.00	700.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0041.2.0198	3390.30.00.00	168.140,00
SMS	GS	14.91.10.305.0041.2.0202	4490.52.00.03	59.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0212	3390.39.00.12	1.320,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	4490.61.00.12	232.662,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	AC	01.02.04.131.0106.2.0538	3390.30.00.00	50.000,00
GP	AC	01.02.04.131.0106.2.0538	3390.32.00.00	50.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.33.00.00	55.000,00
SMFP	GS	09.01.04.128.0107.2.0543	3390.33.00.00	10.000,00
SMFP	GS	09.01.04.128.0107.2.0543	3390.39.00.00	20.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0103.1.0523	4490.51.00.12	232.262,00
SME	GS	10.01.12.365.0080.1.0388	4490.51.00.07	240.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0288	4490.51.00.00	850.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	1.205.500,00
SMS	FMS	14.91.10.061.0038.2.0172	3390.91.00.00	447.140,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.33.00.03	12.137,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.39.00.03	750.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.92.00.12	239.009,25
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0185	3390.39.00.03	121.036,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0193	3390.39.00.03	1.795.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0193	3390.39.00.12	53.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0196	3390.39.00.00	63.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0202	3390.30.00.03	59.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0212	3390.36.00.12	1.320,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0570	3290.21.00.00	350.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0571	3290.21.00.00	90.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0571	4690.71.00.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0572	3390.47.00.00	173.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de Agosto de 2010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5667 26/08 20
m